

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de de Robô com módulo de pipetagem, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2060 - TO_FAPEMIG_RED-00052-23”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O equipamento a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	<p>Robô com módulo de pipetagem monocanal e multicanal e módulo de temperatura ***ROBÔ***: Dimensões: 63 cm x 57 cm x 66 cm (L, P, A) Configurações de pipeta: Pipetagem de canal único e 8 canais. 2 montagens de pipeta, para uma configuração de 1 ou 2 pipetas simples ou de 8 canais. Volumes e especificações da pipeta: Canal único: 1-1000µl. 8 canais: 1-300µl Área coberta: 11 decks Conectividade: WiFi 2,4 GHz IEEE 802.11b / g / n, USB 2.0 Peso: 40kg Vídeo: Câmera de vídeo integrada Áudio: Sistema de áudio integrado Requerimentos poderosos: Entrada de energia do robô: 36 VCC, 6,1 A Entrada do adaptador de alimentação: 100-240 VCA, 50/60 Hz, 4,0 A / 115 VCA, 2,0 A / 230 VCA Composição da moldura: Design de aço rígido e alumínio CNC Temperatura operacional e umidade relativa: Recomendado 20-24C Recomendado 40 -60% UR ***MÓDULOS DE PIPETAGEM*** Módulo pipetador monocanal 1-20uL Módulo pipetador multicanal 8 canais 20-300uL ***INCLUSO*** Lixeira removível (deck) Suporte 3D Ponteiras</p>	Unidade	1

2.2. O equipamento em questão deve ser novo e entregue na embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, a instalação do equipamento, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa contratada deverá oferecer, ainda, treinamento operacional sobre o uso do referido equipamento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação da empresa para o fornecimento do equipamento descrito é essencial para uso nos processos de manuseio de líquidos automatizado, sobretudo referente a etapa de derivatização das amostras para análise de aminoácidos e pipetagem em placas de Elisa para análises diversas, agilizando e garantindo precisão do trabalho dos técnicos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do Robô com módulo de pipetagem, objeto do Edital de Seleção Pública nº 07/2024, correrão por conta do projeto “2060 - TO_FAPEMIG_RED-00052-23, haja vista a previsibilidade de tal contratação no Plano de Aplicação de Recursos do referido projeto.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), considerando a pesquisa de mercado realizada e em consonância com o orçamento previsto/disponível em rubrica própria do Plano de Aplicação de Recursos do projeto "2060 - TO_FAPEMIG_RED-00052-23".

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do equipamento após a emissão de Autorização de Fornecimento – AF será de até 30 (trinta) dias corridos.

5.2. O equipamento deverá ser entregue na FUNDECC, localizada no Campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, CEP: 37.200-900.

6. DA GARANTIA

6.1. O equipamento e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. O equipamento efetivamente instalado, em caso de qualquer falha de operação, deverá obrigatoriamente ser reparado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

6.5. As soluções de manutenção e/ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do equipamento deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega do equipamento, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O equipamento que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99162-7368
www.fundecc.org.br – selecao@admfundecc.org.br



8.2. A empresa deverá informar marca/modelo e versão do equipamento.

8.3. Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Lavras, 24 de setembro de 2024.

Erick Darlison Batista
Coordenador do Projeto